

Lei nº 39

Abre Crédito Especial e da outras Providências

Marcos Wandresen, Prefeito Municipal de Rio
Fortuna, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do Município
que a Câmara Municipal decreta e eu sancio
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
o Crédito Especial de Cr\$ 36.000.00 - Trinta e seis mil cruzeiros, para
o pagamento de móveis, para o Escritório da Acarese, em Rio
Fortuna.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender ao disposto
no Art. anterior, a importância de Cr\$ 36.000.00 - Trinta
e seis mil cruzeiros, o provedor Excesso de Anecação
Quota do Art. 15, Parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 3º - Estes móveis ficam sendo Patrimônio da
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, e no caso de o Escritório da
Acarese deixar de funcionar, estes móveis retornarão para a Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 13 de Dezembro de 1961

Marcos Wandresen
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário